



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Pró-reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Geral dos Cursos de Graduação

EDITAL Nº33 –2023

PARECER n. 00277/2023/DICON/PFUFRRPE/PGF/AGU

ESPAÇO ARTES, SABERES E SABORES DA RURAL

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso das atribuições, por meio do Coordenação Geral dos Cursos de Graduação - CGCG torna público a chamada para participação no **ESPAÇO ARTES, SABERES E SABORES DA RURAL**, destinado ao credenciamento de expositores/as artesãos/ãs, agricultores/as familiares e/ou agroecológicos, estudantes ou egressos/as da UFRPE, para participação nas ações da **XIX FEIRA DE PROFISSÕES DA UFRPE**, a ser realizada entre os dias **29 e 30 de novembro de 2023**.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui-se objeto deste chamamento público o credenciamento como expositores, na condição de expositores/as artesãos/ãs, agricultores/as familiares e/ou agroecológicos/as, estudantes e egressos/as da UFRPE, na ação “Espaço Artes, Saberes e Sabores da Rural”, destinado à exposição e comercialização de produtos próprios e resultantes do emprego de técnicas manuais/artesanais.

1.2 Os/as interessados/as em se credenciar como expositores/as da ação em questão devem se inscrever através do endereço de e-mail coordenacaogeral.preg@ufrpe.br, anexando os formulários referentes aos Anexos I e II deste edital.

1.3 O **Espaço Artes, Saberes e Sabores da Rural**, ocorrerá nos dias **29 e 30 de novembro de 2023**, nos espaços ao ar livre próximos ao CEGOE e os prédios do Departamento de Educação Física e de Educação, respeitando-se, contudo, a programação estabelecida pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Coordenação Geral

dos Cursos de Graduação destinado para a Feira das Profissões 2023.

1.4 O **horário do Espaço de Artes, Saberes e Sabores da Rural** será das **09h00 às 14h00**, conforme calendário previsto no item 1.3.

1.5 Poderá ser expositor o artesão ou produtor da agricultura familiar e/ou agroecológica de qualquer modalidade, ou estudante ou egresso da UFRPE, com pintura em tela, pintura no tecido, tecelagem, papelaria, artesanato em madeira, decoupage, bijuterias, florística, costura artesanal, biscuit, cerâmica, acessórios, produtos alimentícios, dentre outros.

1.6 O Espaço é destinado exclusivamente a expositores credenciados pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UFRPE.

1.7 Não será permitida a comercialização de produtos não fabricados pelos artesãos/ãse produtores/as habilitados pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UFRPE.

1.8 Os/as artesãos/ãs e produtores/as expositores/as comprometem-se a cumprir integralmente as normas e determinações estabelecidas neste edital.

1.9 A competência para gerenciar as etapas do processo seletivo é da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UFRPE.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas o total de **10 (dez) vagas**, para expositores/as expositores/as artesãos/ãs, agricultores/as familiares e/ou agroecológicos/as, estudantes e egressos da UFRPE, com garantia de barracas para os primeiros colocados, **devendo o excedente** ser consultado sobre interesse em participar da exposição com barraca/expositor próprio.

3 DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Em consonância com os princípios de publicidade e da isonomia, poderão participar deste chamamento público todos os/as expositores/as artesãos/ãs, agricultores/as familiares e/ou agroecológicos/as, estudantes e egressos/as da UFRPE que tiverem condições de expor seus produtos artesanais nas datas estabelecidas.

3.2 A presença dos/as artesãos/ãs e produtores/ãs nas reuniões sobre a organização do evento (pré-feira) é indispensável para o melhor andamento das atividades.

3.3 Os/as artesãos/ãs e produtores/ãs deverão oferecer atendimento de qualidade aos seus usuários/as, enfatizado pelo tratamento cordial e humanizado, sobressaindo sempre o respeito à diversidade.

3.4 Os/as artesãos/ãs e produtores/as deverão respeitar os protocolos fundamentais de biossegurança adotados no âmbito da UFRPE, conforme orientação do grupo de trabalho (GT) institucional criado para essa finalidade.

3.5 O/A artesão/ã e produtor/a que maneja produtos alimentícios deverá apresentar certificação específica para manipulação de alimentos, além de carteira de saúde.

3.6 Os/as artesãos/ãs e produtores/as que comercializarem produtos alimentícios deverão utilizar touca, luvas e avental, além de observarem as recomendações presentes no Item 3.4.

3.7 Todos os/as expositores/as em atuação no Espaço deverão estar devidamente identificados.

3.8 Durante o horário de funcionamento do Espaço de Artes, Saberes e Sabores da Rural, as estruturas individuais de exposição não poderão permanecer sem a presença dos/as artesãos/ãs e produtores/as ou de seus/suas representantes, ambos devidamente identificados.

3.9 Os preços dos produtos deverão estar claramente identificados, tendo seus valores compatíveis com o mercado.

3.10 Os/as artesãos/ãs e produtores/as não poderão utilizar material contendo substâncias consideradas inflamáveis, nem quaisquer outros de natureza explosiva no espaço.

3.11 A participação no Espaço de Artes, Saberes e Sabores da Rural está condicionada à aprovação do Projeto de Exposição e os/as expositores/as artesãos/ãs e produtores/as arcarão com todos os custos de sua participação no Espaço, entretanto serão disponibilizadas dez (10) barracas para o uso dos primeiros colocados.

3.12 A UFRPE não será responsável por eventuais danos, furtos ou extravios de materiais utilizados pelos/as expositores/as, bem como o uso das barracas.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O credenciamento objeto deste edital não resultará em nenhum tipo de remuneração a ser efetuada pela UFRPE aos/às expositores/as artesãos/ãs e produtores/as, bem como não cobrará nenhuma taxa para participação aos/às mesmos/as. Assim, serão oferecidos como contrapartida: a) a possibilidade de exposição e comercialização dos produtos artesanais; b) o local para alocação das estruturas individuais de exposição; c) acesso a banheiros públicos; d) acesso à fonte de água potável (bebedouros).

5 DA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS

5.1 A Coordenação Geral dos Cursos de Graduação, responsabiliza-se: a) por todas as providências administrativas de análise dos projetos, bem como de cadastro dos/as expositores/as credenciados/as; b) pela organização e divulgação, sem ônus para o credenciado, do período de exposição do Espaço; e c) pela reserva do local para alocação das estruturas individuais de exposição.

6 DA RESPONSABILIDADE DO/A EXPOSITOR/A ARTESÃO/Ã PRODUTOR/A

6.1 O/a expositor/a credenciado/a é responsável por: a) promover a divulgação do período de exposição do Espaço Artes, Saberes e Sabores da Rural em suas redes sociais, utilizando a identidade visual disponibilizada pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação; b) realizar sua exposição conforme: (1) as especificações deste edital; e (2) o disposto no Projeto de Exposição aprovado; c) oferecer atendimento de qualidade, conforme expresso no item 3.3 deste edital; d) arcar com quaisquer custos (como das estruturas individuais de exposição, transporte etc.) referentes ao seu material; f) providenciar sua própria alimentação durante a exposição no Espaço; g) providenciar a confecção da identificação e, ou uniformes a serem utilizados no Espaço; h) responsabilizar-se por eventuais insatisfações ou danos ocasionados aos/às clientes com respeito aos produtos em exposição e comercialização; g) Zelar pela barraca recebida para comercialização.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 07 a 17 **novembro de 2023**.

7.2 Para efetivar a inscrição, a entrega do Projeto de Exposição (ANEXO I) contendo os requisitos dispostos no Item 1.2 deverá ser realizada: a) eletronicamente via encaminhamento dos formulários dos Anexo I e II por meio do endereço de e-mail coordenacaogeral.preg@ufrpe.br

8 DA DESISTÊNCIA

8.1 Em caso de desistência, o/a expositor/a credenciado/a notificará a comissão por meio do e-mail: coordenacaogeral.preg@ufrpe.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo, nesta hipótese, outro/a expositor/a artesão/ã ser alocado na vaga em questão. O e-mail deverá ter como assunto “**DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO ESPAÇO ARTES, SABERES E SABORES DA RURAL**”

8.2 O preenchimento das vagas desocupadas por desistência ocorrerá pela ordem da fila da classificação.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 O recurso poderá ser entregue eletronicamente, por meio do envio do arquivo digital para o e-mail: coordenacaogeral.preg@ufrpe.br

9.3 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação não entregue no prazo disposto no Item 7.1 deste edital.

10 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07 de novembro de 2023	Publicação do Edital
07 a 16 de novembro de 2023	Período de Inscrição
20 de novembro de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar
21 de novembro de 2023	Recebimento de Recursos
22 de novembro de 2023	Resultado Definitivo
27 de novembro de 2023	Reunião on-line Pré-Evento
29 e 30 de novembro de 2023	ESPAÇO ARTES, SABERES E SABORES

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da UFRPE na página da Pró Reitoria de Ensino de Graduação-Preg

11.2 A Coordenação Geral dos Cursos de Graduação, não fornecerá, sob hipótese alguma, via impressa do edital e seus anexos.

11.3 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Coordenação Geral dos cursos de Graduação, por meio do telefone (81) 33206044 ou endereço eletrônico coordenacaogeral.geral@ufrpe.br

11.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações realizadas por meio do site eletrônico: <http://www.preg.ufrpe.br/>, bem como a obediência às datas e prazos previstos neste edital e no cronograma.

11.5 O/a expositor/a que proceder a solicitação de credenciamento ficará submetido às regras deste edital, estando ciente e de acordo com todas elas.

11.6 O número de vagas poderá ser ampliado em caso de liberação de novos espaços de exposição, a critério da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação, respeitando-se a ordem classificatória e a fila de espera.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UFRPE.

11.8 São partes integrantes deste edital o Anexo I: Projeto de Exposição (modelo), Anexo II: Formulário de Recurso e Anexo III (critérios de avaliação).

11.9 Serão selecionadas para o **Espaço Artes, Saberes e Sabores da Rural** as cinco (05) maiores notas da categoria artesãos/ãs, as cinco (05) maiores notas para a categoria agricultores/as. Em caso do não preenchimento das vagas por falta de candidatos/as, os espaços serão destinados para a outra categoria.

11.10 Edital divulgado conforme **PARECER N. 00277/2023/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU.**

Recife, 07 de novembro de 2023.

Pró-Reitoria de Ensino de graduação da UFRPE

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA DE EXPOSITOR

Estou ciente que, uma vez credenciado/a, devo cumprir rigorosamente as normas e determinações estabelecidas no Edital da ESPAÇO ARTES, SABERES E SABORES DA RURAL, a fim de contribuir para o melhor desenvolvimento do evento e proporcionar momentos de alegria, descontração e, por consequência, a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, estando ciente que posso desistir a qualquer tempo, notificando a comissão com antecedência mínima de 05 dias, conforme o Item 8.1 do **EDITAL Nº33 –2023**.

Assinatura do(a) Expositor(a)

ANEXO III (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA ARTESÕES/ÃS PARCEIROS E/OU ESTUDANTES E EGRESSOS/AS DA UFRPE	MÍNIMO	MÁXIMO
I. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região)	0	25
II. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos)	0	15
III. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0	15
IV. Artesanato de Tradição (modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0	25
V. Expressão Contemporânea	0	10
VI. Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.	0	10
TOTAL GERAL		100

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA AGRICULTORES/AS FAMILIARES E/, OU AGROECOLÓGICOS, PRODUTORES/AS ESTUDANTES E EGRESSOS/AS DA UFRPE E , ESTUDANTES E EGRESSOS/AS DA UFRPE	MÍNIMO	MÁXIMO
I. Diversidade dos produtos produzidos	0	25
II. Ter produtos beneficiados (compotas, bolos, doces, biscoitos, pães)	0	15
III. Consciência ambiental (utilização de embalagens de material reciclado e, ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	0	15
IV. Apresentação do produto produzido (embalagem, etiquetas, rótulo, cartão).	0	10
V. Qualidade do Produto produzido (acabamento, material utilizado)	0	25
VI. Fazer parte de alguma associação	0	10
TOTAL GERAL		100

Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

Cada inscrição será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 pontos.

Será eliminada em qualquer fase da Seleção a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I e II, de sua

categoria, sucessivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerada como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

Serão selecionadas para o Espaço Artes, Saberes e Sabores da Rural as dez maiores notas da categoria artesãos, assim como, as dez maiores notas para a categoria agricultores. Em caso do não preenchimento das vagas por falta de candidatos os espaços serão destinados para a outra categoria.